



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da décima segunda sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia quatorze de
2. março de mil novecentos e oitenta e quatro (14.3.1984), -
3. nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes
4. os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Ge-
5. raldo Magela Dantas Campos e Desembargador Vice-Presiden-
6. te, Pedro Ribeiro Malta; Juizes de Direito: Doutor Car-
7. los Xavier Paes Barreto Sobrinho e Doutor Francisco Ro-
8. drigues dos Santos; Juiz Federal, Doutor Adaucto José de
9. Mello; Juristas: Doutor Romualdo Marques Costa e Doutor
10. Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva, e o Procurador
11. Regional Eleitoral, Doutor Manoel de Oliveira Erhardt, co-
12. migo, Ivancil Constantino da Silva, Diretor Geral da Se-
13. traria, foi aberta a sessão. Lida a ata da sessão anteri-
14. or foi aprovada após a inserção da corrigenda e adendo
15. seguintes: Correção: Na linha 23 e seguintes, onde se lê:
16. O Advogado Irapuan José Emerenciano... etc., leia-se: "O
17. Advogado do PDS-2, Irapuan José Emerenciano, após anunci-
18. ada a decisão, pediu a palavra comunicando ao TRE que ia
19. submeter-se a cirurgia depois de amanhã, dia 15, solici-
20. tando então que a publicação do acórdão do PROCESSO nº
21. 2180 não fosse feita antes do prazo de sete (7) dias, a
22. contar de hoje, a fim de que ele tivesse condições físic-
23. as para recorrer. O TRE deu-se por ciente da comunica-
24. ção." Inserção: Na linha 34 e seguinte, onde se lê "Por
25. unanimidade de votos o TRE homologou o concurso.", acres-
26. cente-se: "Deixaram de votar por se considerarem impedi-
27. dos, S.Excia. o Desembargador Pedro Ribeiro Malta e o Ju-
28. rista Doutor Romualdo Marques Costa." Leu, e seguir, S.
29. Excia. o Desembargador Presidente, o expediente adiante
30. especificado: Comunicado datado de 12.2.84, subscrito pe-
31. lo Delegado do Diretório Regional do PT junto ao TRE, in-
32. formando que na data de 25.3.84 realizar-se-ão convenções
33. nos municípios de PESQUEIRA, PEZEMPÓS, JABOATÃO, NAZARÉ
34. DA MATA, ABREU E LIMA E 4a. ZONA ELEITORAL. DESPACHO: -
35. "Providencie-se." Relatório da Auditoria, datado de 20.
36. 1.84, subscrito pelo Auditor, Geraldo Amadeu Martins e
37. Chefe do Serviço de Controle Patrimonial, Joaquim de S.
38. Barbosa Arcoverde Neto, dando conta da viagem realizada
39. às zonas eleitorais do Interior do Estado, nos períodos
40. de 13 a 22 de outubro de 1983, 7 a 26 de novembro e 12 a
41. 17.12.1983 com o objetivo de inspecionar e registrar os
42. bens patrimoniais sob a responsabilidade das zonas elei-
43. torais desta Circunscrição. Acolhendo voto de S.Excia. o
44. Des. Presidente o TRE decidiu unanimemente elogiar a Au-
45. ditoria pela seriedade do trabalho executado. Decidiu



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. ainda determinar que se oficiasse aos Juizes em cujas zo
47. nas constatou-se falta de máquinas de escrever, apesar
48. das mesmas estarem, tombadas, a fim de que os citados Ma-
49. gistrados providenciem a reposição das mesmas ou apurem
50. a quem cabe a responsabilidade pelo desaparecimento do
51. material referido. Com a palavra o Dr. Adauto José de
52. Mello, relatando o seguinte feito: PROCESSO nº 682/83, -
53. Classe XIII. O Presidente do Diretório Regional do PMDB
54. em Pernambuco solicitando o registro dos Diretórios da
55. 3a., 4a. e 8a. zonas eleitorais da Capital. DECISÃO: Por
56. unanimidade de votos o TRE deferiu o registro dos Diretô-
57. rios Municipais da 3a. e da 4a. zonas. Ainda por unanimi-
58. dade de votos resolveu o TRE indeferir o registro do Di-
59. retório Municipal da 8a. zona, para que o Partido provi-
60. dencie uma nova Convenção, uma vez que o número de mem-
61. bros eleitos foi insuficiente. Com a palavra o Juiz, Dr.
62. Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva, relatando o se-
63. guinte feito: PROCESSO nº 701/84, Classe XIII. O Presi-
64. dente do Diretório Regional do PMDB em Pernambuco solici-
65. tando o registro dos Diretórios Municipais de INGAZEIRA
66. e 2a. Zona do Recife. DECISÃO: Por unanimidade de votos
67. resolveu o TRE deferir o registro dos Diretórios, deter-
68. minando, com relação a Ingazeira, que o Juiz apure a res-
69. ponsabilidade pela ausência do Observador Eleitoral à
70. Convenção, tudo de acordo com o parecer da Procuradoria
71. Regional Eleitoral. Com a palavra o Juiz, Dr. Carlos Xa-
72. vier Paes Barreto Sobrinho, relatando o seguinte feito:-
73. PROCESSO nº 475/84, Classe XVII. MARCOS BELFORT, 1º Se-
74. cretário da Câmara Municipal da 10a Zona, Olinda, solici-
75. tando uma definição deste TRE sobre necessidade de ates-
76. tados de pobreza e residência, para fins eleitorais. A-
77. pós o voto do relator que acolheu o pedido com relação
78. ao atestado de residência, não conhecendo no que concer-
79. ne ao atestado de pobreza, pediu vista dos autos o Juiz,
80. Dr. Francisco Rodrigues dos Santos, ficando, assim, adia-
81. da a conclusão do julgamento. Nada mais havendo a tratar
82. foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu,
83. *[Assinatura]* Diretor-Geral da Secretaria, man-
84. dei lavrar a presente que vai devidamente assinada.

[Assinaturas manuscritas]
E. Domingos
J. Santos

[Assinatura manuscrita]